



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 03/CEPE, DE 15 DE MARÇO DE 2002

Aprova ato homologatório de criação do Curso Superior Sequencial em Gestão de Varejo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 15.03.2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como principais objetivos, entre outros: 1) oferecer subsídios teóricos, técnicos e metodológicos referentes à gestão do varejo; 2) possibilitar a formação de profissionais versáteis e com visão empreendedora para o ramo do varejo; 3) contribuir para a melhoria do perfil de empregabilidade dos alunos do curso; 4) propiciar a integração e a troca de experiências entre profissionais, professores e demais agentes do setor de varejo;

considerando a relevância da proposta, aprovada pelo Conselho Departamental da FEAAC, e o fato de estar de acordo com as normas vigentes na área federal e no âmbito da UFC;

considerando que o CEPE homologou decisão da Reitoria, de 27.08.2001, pela qual aprovou, **ad referendum** do mencionado colegiado, a criação e funcionamento do aludido curso,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.2724/00-10, o ato homologatório de criação do **Curso Superior Sequencial em Gestão de Varejo**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de março de 2002.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor